




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 04.05.99
Servidor _____

PORTARIA Nº 369 / 1999

Concede quinquênio à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Maria Efigênia Dias Maciel Melo, lotada na Divisão Administrativa, o seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de abril/94 a abril/99.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos quatorze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e nove.


VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Journal
o movimento nº 174

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através quadro de
varios da Câmara e Prefeitura
Municipal em 15.04.1999

SERVIDOR RESPONSÁVEL